



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Officio N. _____

LEI Nº 629

de 16 de Agosto de 1.974

JOSE' DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância - de Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros); suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) - Serviços Urbanos

8 - Serviço Telefônico Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.46 Pessoal Civil Cr\$ 1.100,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior - desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 5º) - Serviços Urbanos

9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.49 Tratores e Equipamentos Rodoviários Cr\$ 1.100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1.974.

JOSE' DE SOUZA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Bofete, aos 16 de agosto de 1.974.

JOÃO SANTE MARAGAJÁ

ESCRITURÁRIO - LANÇADOR.